

4 — Vencimento — conforme o resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Condições de admissão:

a) Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Requisitos especiais — ser técnico profissional de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço de *Muito bom* ou cinco anos de serviço com classificação não inferior a *Bom*.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos, Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo, rubricado, datado e assinado;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

8 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, os quais serão facultados ao júri do concurso pela Secção de Recursos Humanos.

10 — Métodos de selecção — avaliação curricular e prova oral de conhecimentos, com consulta de legislação.

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

Classificação e avaliação:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + CS}{4}$$

sendo:

AC — avaliação curricular;

HA — habilitação académica;

FP — formação profissional;

EP — experiência profissional;

CS — classificação de serviço;

a) As habilitações académicas terão a seguinte ponderação:

Habilitações exigidas por lei — 15 valores;

Habilitações superiores — 16 valores;

b) Formação profissional — serão avaliadas as acções de formação e aperfeiçoamento na respectiva área, devidamente comprovadas com certificado e de acordo com os seguintes valores:

Sem acções de formação — 10 valores;

Por cada acção de formação — acresce 2 valores;

Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores;

c) Experiência profissional — pondera-se o desempenho de funções na carreira técnico-profissional, bem como outras atribuições de acordo com o período temporal:

Até 10 anos — 14 valores;

Superior a 10 anos — 16 valores;

d) Classificação de serviço — será considerada a média aritmética simples da classificação atribuída no período de 2004 a 2006 tendo em conta a sua expressão quantitativa e será classificada da seguinte forma:

Classificação entre 6 e 8 — 14 valores;

Classificação entre 9 e 10 — 16 valores.

Classificação final, de acordo com a seguinte fórmula — escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{POC + AC}{2}$$

em que:

CF — classificação final;

POC — prova oral de conhecimentos;

AC — avaliação curricular.

Prova oral de conhecimentos (POC) — a prova oral de conhecimentos terá a duração máxima de trinta minutos e comporta duas fases:

Na 1.ª parte serão avaliados os conhecimentos teórico/práticos de rotina diária, nomeadamente o Código do Procedimento Administrativo;

Na 2.ª parte o candidato será confrontado com algumas situações práticas em que irá fazer o relacionamento e aplicação à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A prova será classificada na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a opinião formada pelo júri sobre a qualidade da resposta e a capacidade demonstrada pelo candidato durante a prova.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos.

12 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

13 — Júri do concurso:

Presidente — Vereador em regime de permanência engenheiro Humberto da Silva Marques.

Vogais efectivos:

Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, chefe de secção.  
Jorge Inácio dos Santos Ribeiro, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Rita Elias de Sousa Rocha, tesoureira (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Carla Silva Santos Rocha, assistente administrativa principal.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a facultade de solicitar aos candidatos qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611043902

#### Aviso n.º 16 426/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do meu despacho de 13 de Agosto de 2007, no uso da competência conferida no n.º 2, alínea a), do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o disposto nos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Maria de Fátima Mafra Monteiro na categoria de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar, índice 128, escalão 1. A funcionária era detentora da categoria de auxiliar de serviços gerais.

A funcionária reclassificada deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611043905

#### Aviso n.º 16 427/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do meu despacho de 13 de Agosto de 2007, no uso da competência conferida no n.º 2, alínea a), do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o disposto nos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de

Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Isa Alexandra Filipe Simões na categoria de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar, índice 128, escalão 1. A funcionária era detentora da categoria de auxiliar de serviços gerais.

A funcionária reclassificada deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611043884

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

### Aviso n.º 16 428/2007

Por meu despacho de 16 de Agosto de 2007, foi exonerado, a seu pedido, João Carlos de Jesus Correia, com a categoria de cabouqueiro, com efeitos a 3 de Agosto, originando vacatura de lugar.

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

2611043793

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

### Aviso n.º 16 429/2007

**Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 257, em Aires, Palmela — Abertura de período de discussão pública**

Adília Maria Prates Candeias, vice-presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público que, nos termos conjugados dos n.ºs 2 do artigo 27.º e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre uma proposta de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 257, titulado a *URBIAIRES — Construções e Empreendimentos, S. A.* (processo de loteamento L-34/99), da freguesia de Palmela, deste concelho.

Mais se faz público que o pedido de alteração foi requerido por Luís Manuel Vicente Freitas e incide sobre o lote 56 da urbanização.

O período de discussão pública inicia-se no 16.º dia útil (n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99) após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes (n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99).

A proposta de alteração estará patente, para consulta, no Departamento de Administração Urbanística, Avenida da Rainha D. Leonor, 2, em Palmela, durante o período acima referido.

Qualquer interessado poderá apresentar, dentro do citado prazo, as suas reclamações, observações ou sugestões, no local de consulta antes indicado.

10 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Adília Maria Prates Candeias*.

2611043976

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

### Aviso (extracto) n.º 16 430/2007

#### Plano de Pormenor da Quinta da Retorta — Discussão pública

Torna-se público, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de 6 de Agosto do corrente ano, e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que se encontra aberto a partir do 10.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República*, e durante 22 dias úteis, o período de discussão pública da proposta do Plano de Pormenor da Quinta da Retorta, que estará exposta no edifício dos Paços do Concelho, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, devendo qualquer reclamação, observação ou sugestão ser apresentada por escrito, com identificação e morada/contacto do signatário para efeitos de resposta, se tal se justificar, durante o período referido.

9 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

### Aviso n.º 16 431/2007

Para efeitos do estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 117/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, avisam-se os interessados de que foi deliberado em reunião do executivo de 7 de Agosto de 2007 proceder à abertura da discussão pública prevista nos artigos atrás referidos relativa à operação de loteamento a que corresponde o processo n.º 03/06, sita no lugar do Juncal de Cima (Vinha do Juncal de Cima), freguesia e concelho do Peso da Régua, em nome da *LIBERTÓSONHO — Construções, L.da*, deliberação essa que determina nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração da referida operação urbanística.

Sendo que:

1) Período de discussão pública — 15 dias úteis a contar dos oito dias úteis seguintes ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série;

2) Local onde se encontra disponível a proposta acompanhada dos pareceres emitidos — Departamento Técnico da Câmara Municipal, em horário normal de expediente;

3) Forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões — por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Peso da Régua.

Para constar se passa o presente aviso, ao qual vai ser dada a publicidade que é devida.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

2611043686

## CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

### Aviso n.º 16 432/2007

**Concursos externos de acesso e ingresso para provimento de diversos lugares vagos do quadro de pessoal deste município (M/F)**

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 13 de Junho de 2007, se encontram abertos concursos externos pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* nos seguintes termos:

Concurso externo de acesso, a coberto da decorrência do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, para provimento de um lugar de técnico superior (engenheiro geólogo) de 1.ª classe;

Concursos externos de ingresso para provimento de:

Um lugar de técnico superior (engenheiro ordenamento e recursos naturais) estagiário;

Um lugar de técnico superior de segurança e higiene do trabalho estagiário;

Um lugar de técnico superior (engenheiro do ambiente) estagiário;

Um lugar de técnico superior (animação sócio-educativa) estagiário;

Um lugar de técnico superior (conservação e restauro) estagiário;

Um lugar de sonoplasta.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público (BEP) por reporte às carreiras/categorias supra, tendo-se verificado, para todas, a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial à data de 22 de Maio de 2007.

3 — Nos presentes concursos, por determinação do que estatuí o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro (n.º 3 do artigo 3.º), os candidatos com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se, designadamente, pelos seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 159/95, de 6 de